



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei nº 0364/ 2010, de 21 de dezembro de 2010.

Autoria a abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento e dá outros providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fique e Chefe do Poder Executivo municipal do Município de São João dos Patos, autorizado a abrir Crédito Especial ao Vigente Orçamento no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), para fazer face às despesas abaixo especificadas, nas seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

08.15 – Urbanismo

08.15.452 – Serviços Urbanos

08.15.452.09 – Melhoria dos Serviços Urbanos e Qualidade Ambiental

08.15.452.09.1.027 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos – PROVIAS


449052 – Equipamento e material permanenteR\$ 297.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior, será coberto co recurso oriundo de operações de crédito, conforme Lei nº 333/09, de conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme desdobramento da receita a seguir especificado:

2000.00.000	RECEITA DE CAPITAL
2100.00.000	Operações de Créditos
2110.00.000	Operações de Créditos Internas
2119.00.000	Outras Operações de Créditos Internas

Art. 3º - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


José Mário Alves de Sousa

Prefeito Municipal